



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 527/80

Dispõe sobre a Taxação de Serviços de água e Esgoto.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º:- Os cálculos para as ligações de Água e Esgoto às redes Municipais de Água e Esgoto, terão por base a porcentagem da unidade de referência de Cr\$ 1.500,00 / (hum mil e quinhentos cruzeiros), respeitada a categoria econômica a que se refere:-

- a-) - Categoria Domiciliar. . . . 30% da U.R. . . . Cr\$ 450,00
- b-) - Categoria Coletiva. . . . .140% da U.R. . . . Cr\$ 2.100,00
- c-) - Categoria Comercial . . . .140% da U.R. . . . Cr\$ 2.100,00
- d-) - Categoria Industrial:-
  - 1-) - Indústrias com até 100 m2 de construção...140% da U.R...  
. . . . . Cr\$ 2.100,00
  - 2-) - Indústrias com 101 m2 até 200 m2 de construção.. 200% da U.R. . . . . Cr\$ 3.000,00.
  - 3-) - Indústrias com 201 m2 até 500 m2 de construção.. 310% da U.R. . . . . Cr\$ 4.650,00.
  - 4-) - Indústrias acima de 501 m2 de construção 400 % da U.R....  
. . . . . Cr\$ 6.000,00.

segue Fls 02



# Prefeitura Municipal de Louveira

Cont. Decreto 527/80

Estado de São Paulo

Fls 02

Artigo 2º:- As porcentagens acima referidas, têm por base em ruas até 12 metros de largura, acima de 12 metros acresce mais 50 % a cada 10 metros ou fração.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor á partir de 1º. de Janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 23 de Dezembro de 1.980

NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em  
data supra.

JOSÉ CARLOS NIERO  
Diretor Administrativo